



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700

proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1586/PROAD/UFFS/2024, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Pregão Eletrônico nº 19/2023, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão Eletrônico nº 19/2023, decorrente do Processo nº 23205.018050/2023-47, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e serviços gráficos para atender a demanda da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS):

I - Campus Chapecó-SC:

- a) gestor titular: Cládis Juliana Lutinski, Coordenadora Administrativo, Siape 1879725;
- b) gestora suplente: Alana Zamoner Valmorbidia, Assistente em Administração, Siape 1590936;
- c) fiscal técnico titular: Jean Carlo Rodio, Analista de Tecnologia da Informação, Siape 1880003;
- d) fiscal técnico suplente: Marco Antonio Arteiro, Assistente em Administração, Siape 3354420.

II - Campus Realeza-PR:

- a) gestor titular: Edson Antonio Santolin, Técnico de Laboratório, Siape 1880079;
- b) gestora suplente: Catiane Maria Dalcortivo, Coordenadora Administrativa, Siape 1770078;
- c) fiscal técnico titular: Roberto Raota Jonikaites, Técnico em Audiovisual, Siape 2126433;
- d) fiscal setorial titular: Adair Perdomo Falcão, Assistente em Administração, Siape 3046619.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 1586/2024 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/01/2024 09:13)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1586, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/01/2024** e o código de verificação: **b65d7c0d34**